



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
098/2013, DISPENSA 09/2013**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, 880, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF: nº. 908.906.806-63, residente e domiciliada no Sítio Potreiros CFC, 75, área rural, em Córrego Fundo - MG, CEP: 35578-000, denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 009/2013, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 098/2013, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 01 de fevereiro de 2013, Contrato para a locação de um imóvel urbano, situado nas proximidades da área central do Município, composto por uma área coberta com estrutura metálica ou similar e um imóvel fechado com banheiro e dividido em cômodos, para instalação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e para realização de projetos, oficinas e outros, desenvolvidos pelo CRAS;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a LOCADORA sido a vencedora do Processo Administrativo nº 098/2013, Dispensa de Licitação nº. 009/2013; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Políticas Sociais, Sr. Juarez Geraldo da Cunha, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

2.1 – Fica acordado entre as partes que o Município de Córrego Fundo-MG poderá providenciar uma pintura de manutenção no piso e paredes que delimitam a quadra poliesportiva e nas paredes externas da cozinha e banheiro instalados no imóvel objeto desta locação, às suas custas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2013, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 27 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO

MARIA DO CARMO DA SILVA
CPF: nº. 908.906.806-63
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF

2) _____
CPF